

ESP-CTO. PROGRESSAO PENIT. SAO VICENTE

Estudo Técnico Preliminar 27/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00324509/2026-23

2. Descrição da necessidade

A aquisição de **ALAMBRADOS** se faz necessária para a manutenção, adequação e reforço da segurança e infraestrutura física do Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente, garantindo a integridade física de reeducandos e servidores, bem como o correto isolamento e delimitação das áreas da unidade prisional.

A referida contratação encontra-se fundamentada no **art. 12 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal)**, que versa sobre a assistência material e a garantia de instalações adequadas, devidamente alinhada às normas de segurança do sistema penitenciário.

O procedimento instrui-se em estrita observância à **Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, atendendo aos princípios da eficácia, economicidade e do interesse público, bem como ao planejamento das aquisições e contratações do Estado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Infraestrutura e Logística	Gilberto Cavalcante de Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação decorrente do presente procedimento para aquisição de alambrados será formalizada mediante a emissão e substituição por **Nota de Empenho**, nos termos do **art. 95 da Lei nº 14.133/2021**. Deverão ser observados integralmente as condições, prazos e requisitos estipulados no Edital /Termo de Referência e seus anexos, os quais integram o presente procedimento administrativo para todos os fins de direito.

5. Levantamento de Mercado

A contratação em tela visa atender às demandas do Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente, tendo como finalidade a manutenção e adequação da infraestrutura física e das condições de segurança, visando a preservação dos direitos da população carcerária e dos servidores, bem como o devido cumprimento das disposições legais.

A solução para a demanda em questão tem como requisitos técnicos, necessários e suficientes, a definição de cada um dos itens em compatibilidade com o mercado.

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços com o levantamento de orçamentos junto a 3 (três) empresas do ramo, em estrita observância ao art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, combinada complementarmente com a consulta ao Sistema Banco de Preços do Portal Compras.gov.br e/ou Painel de Preços, refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços de mercado.

Para a especificação dos materiais de alambrado a serem adquiridos, foram observadas as descrições padronizadas constantes no Catálogo de Materiais do Compras.gov.br (CATMAT) e no Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras (SIAFISICO).

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição exclusiva de alambrados, visando o reforço, adequação e manutenção da infraestrutura e segurança física do Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente.

A contratação abrange as seguintes diretrizes técnicas e operacionais:

- **Especificação do Bem:** Aquisição de alambrados em conformidade com as especificações descritas no Catálogo de Materiais do Governo Federal (CATMAT/Compras.gov.br) e no SIAFISCO, garantindo padrões adequados de resistência e durabilidade para o ambiente prisional.
- **Pesquisa de Mercado:** Estimativa de custos obtida por meio de cotação direta junto a no mínimo 3 (três) empresas do ramo, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com consultas ao Painel de Preços.
- **Forma de Fornecimento:** Entrega do material diretamente nas dependências das unidades prisionais solicitantes, sujeita à verificação e atesto de conformidade por comissão ou servidor responsável.
- **Formalização do Ajuste:** Por se tratar de compra de bem comum com entrega imediata e sem obrigações futuras, a contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, com amparo no art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dispensando o termo de contrato.
- **Resultados Esperados:** Adequação das instalações físicas e garantia da segurança periférica das unidades prisionais, em estrito cumprimento ao art. 12 da Lei nº 7.210/1984 (LEP).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas pelo Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística e adaptadas pela Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos considerando a verba que foi disponibilizada. Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento serão parte integrante do Termo de Referência a ser elaborado para integrar o processo de compra.. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	COD. ITEM SIAFISCO	COD. ITEM COMPRAS	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID. FORN
01	6551459		Alambrado	285 Metros lineares	Metro

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 90.843,75

As quantidades a serem adquiridas atendem ao disposto no artigo 4º da Lei nº 14.591/2011, sendo que a aquisição trata-se para o período do 3º quadrimestre de 2026, apurado no Processo 006.00324509/2026-23.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto deverá ser entregue em **remessa única (integral)**, por se mostrar a alternativa técnica e economicamente mais viável para a Administração. Essa modelagem otimiza a logística de recebimento, reduz os custos operacionais de transporte e atende prontamente às necessidades imediatas de segurança e infraestrutura das unidades prisionais, garantindo a eficiência do processo e o melhor aproveitamento dos recursos sem prejuízo à economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A integração da contratação e o fornecimento unificado dos alambrados justificam-se por:

- **Eficiência Logística e Operacional:** O recebimento em lote único otimiza os custos de transporte e frete, além de racionalizar os procedimentos administrativos de conferência, recebimento e fiscalização nas unidades prisionais.
- **Segurança e Integridade Física:** Garante a disponibilidade imediata do material necessário para a execução rápida dos serviços de cercamento, evitando que falhas na entrega comprometam o isolamento e a segurança do perímetro prisional.
- **Economia de Escala:** A consolidação do quantitativo total da demanda atrai propostas mais competitivas no mercado, permitindo a obtenção de preços unitários mais vantajosos para a Administração Pública.
- **Padronização Técnica:** Assegura que todo o material fornecido atenda aos mesmos parâmetros técnicos de durabilidade, especificação e resistência fixados para o sistema penitenciário.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se estritamente alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário do Estado de São Paulo, integrando as ações voltadas ao fortalecimento da infraestrutura e segurança do sistema penitenciário.

Adequação Orçamentária: A despesa decorrente desta aquisição será suportada por dotação orçamentária própria, classificada no **Elemento de Despesa 33903090 (Material de Consumo)**, haja vista a natureza física do bem a ser incorporado à manutenção das unidades.

Efetividade do Gasto Público: A aquisição atende à demanda prioritária de adequação das instalações do Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente, assegurando que os recursos orçamentários previstos para a rubrica **33903090** sejam aplicados com máxima eficiência e utilidade operacional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de alambrados trará os seguintes benefícios diretos e indiretos para o Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente:

- **Manutenção da Ordem e Segurança:** Fortalecimento dos perímetros físicos e isolamento adequado das áreas internas, prevenindo vulnerabilidades, fugas ou acessos não autorizados.
- **Proteção à Integridade Física:** Garantia de um ambiente seguro para o trabalho dos servidores e para a permanência da população carcerária.
- **Cumprimento da Legislação Executiva Penal:** Atendimento às exigências de assistência material às pessoas presas quanto ao provimento de instalações físicas adequadas e seguras (**art. 12 da Lei nº 7.210/1984**).
- **Eficiência do Gasto Público:** Garantia de seleção vantajosa e recebimento de material com qualidade técnica padronizada (CATMAT /SIAFISCO), respaldados pelo devido planejamento e fiscalização previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

13. Providências a serem Adotadas

Em virtude da necessidade de adequação e reforço da infraestrutura de segurança das unidades prisionais, o setor de compras/licitações deverá adotar as providências cabíveis para o fiel cumprimento do procedimento, em estrita observância ao devido processo legal e aos ditames da **Lei nº 14.133/2021**. Tais providências compreendem:

- **Conclusão da Instrução Processual:** Finalização do planejamento e da pesquisa de preços realizada junto ao mercado e sistemas oficiais;
- **Seleção do Fornecedor:** Seleção criteriosa da proposta mais vantajosa para a Administração por meio do devido procedimento licitatório ou de dispensa de licitação cabível;
- **Formalização e Emissão da Nota de Empenho:** Formalização do ajuste mediante a emissão do instrumento equivalente (Nota de Empenho), nos termos do **art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021**;
- **Gestão e Recebimento:** Efetivo acompanhamento, conferência e atesto do recebimento do material por agentes públicos ou comissão formalmente designados e capacitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplicam ao objeto deste processo impactos ambientais de grande proporção ou degradação direta ao meio ambiente, visto que se trata de aquisição de bens comuns de consumo para infraestrutura e cercamento (**alambrados**).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de **alambrados** declara-se **técnica, econômica e operacionalmente viável**, fundamentando-se em:

- **Viabilidade Técnica:** Bem comum com padronização no CATMAT/SIAFISICO, de ampla oferta no mercado e com especificações que garantem a segurança do perímetro prisional.
- **Viabilidade Econômica:** Preços de mercado apurados com no mínimo 3 empresas (art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021), compatíveis com a rubrica **33903090**, e ganho de escala com a entrega em remessa única.
- **Viabilidade Operacional:** Processo célere formalizado por **Nota de Empenho** (art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021), atendendo prontamente ao art. 12 da LEP com reduzida burocracia.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MURILLO IMAKAWA LISSONE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/07/2026 às 16:53:44.